



Associação de Futebol de Braga

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS
FUNDADA EM 1922
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N° 501 082 700

Época: 2016/2017

COMUNICADO OFICIAL N.º 395

DATA: 21 DE ABRIL DE 2017

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

***** CONSELHO DE DISCIPLINA
*** DELIBERAÇÕES**

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, **COMUNICA-SE** que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de ontem **DECIDIU**:

FUTEBOL 11

PROCESSOS INSTAURADOS

28/DISC.- A A.C.D.R. OLEIROS, por factos que lhe são imputados, no jogo VIEIRA SPORT CLUBE/A.C.D.R OLEIROS, efetuado em 14 de ABRIL de 2017, a contar para o CAMPEONATO DISTRITAL JUNIORES – 1º DIVISÃO.

29/DISC.- Ao Sr. JOSÉ VILELA PEREIRA, Dirigente do G.D. Os Alegrienses, por factos que lhe são imputados, no jogo G.D. OS ALEGRIENSES/G.D.CALDELAS, efetuado em 8 de ABRIL de 2017, a contar para o CAMPEONATO DISTRITAL – 1º DIVISÃO - SENIORES.

PROCESSOS DECIDIDOS

24/DISC.- JOGO G.C.D.R LANHAS/ A.D.R.C TERRAS DE BOURO, DO C.D JUVENIS - 2º DIVISÃO – SÉRIE B, DO DIA 18.03.17.

1 – Considerar a A.D.R.C TERRAS DE BOURO incurso no art.º 49 n.º1, do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

- a) Derrota por 3 (TRÊS) A 0 (ZERO);
- b) Multa de 75 (SETENTA E CINCO) EUROS;
- c) Pagamento das Despesas de arbitragem e organização do jogo e outras devidas pela não realização do mesmo;
- d) Pagamento de 25 euros, a título de Imposto de Justiça e Custas;

25/DISC.- JOGO CÁVADO F.C /A.D.NINENSE, DO C. D. DE INICIADOS DA 2º DIVISÃO, DO DIA 19.03.17.

1 – Considerar o JOGADOR VÍTOR ALEXANDRE LOPES CASTRO, LICENÇA 1052047, atleta da A.D.NINENSE, incurso no artigo 121º n.º1 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

- a) SUSPENSÃO por 2 (DOIS) MESES;**
- b) Sem custas;**

OUTRAS DECISÕES

Levantar a INTERDIÇÃO PREVENTIVA do campo de Jogos do G.C.R.D LANHAS E LOMARENSE GINÁSIO CLUBE, por factos que lhes foram imputados no jogo, G.C.R.D LANHAS/LOMARENSE GINÁSIO CLUBE, com efeitos a partir do dia 28 de Abril de 2017.

REVOGAR as penas de 10 (DEZ) dias de suspensão e 50,00 (CINQUENTA) EUROS, aplicadas ao senhor JOÃO CARLOS TEIXEIRA LOUREIRO, DIRIGENTE do GRUPO DESPORTIVO DE LOURO, insertas no C.O nr.368, M.C nr.35, de 6 de Abril de 2017.

REVOGAR as penas de 30 (TRINTA) dias de suspensão e 150,00 (CINQUENTA) EUROS, aplicadas ao senhor JOÃO PEDRO GONCALVES ARAUJO, DIRIGENTE DE OS SANDINENSES, insertas no C.O nr.368, M.C nr.35, de 6 de Abril de 2017.

O CONSELHO DE DISCIPLINA